



Hasta Pública de: Venda de parcela de terreno destacada, prédio urbano inscrito sob o Artigo provisório nº P1890, sito “À Herdade do Baldio”, União de Freguesias de Terrugem e Vila Boim

Ata nº 1/2022 do Júri

Aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas 10h00, reuniu o júri do concurso, estando presentes Dr. Miguel Ângelo Reis Velasquez, que preside, Dra. Sandra Cristina Cardoso Almeida Domingos, 1ª secretária e Dra. Mafalda Ferreira Vaz Telo Barradas, 2ª secretária a fim de analisarem as listas de pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados.

Apenas foi apresentada uma lista de esclarecimentos, não tendo sido apresentadas listas de erros e omissões.

Foi deliberado em Reunião de Câmara de 23 de novembro a aprovação da abertura de hasta pública e respetivas Normas de venda.

No que respeita a pedidos de esclarecimentos, o júri esclarece o seguinte:

Lista de esclarecimentos apresentadas, (documento em anexo):

- DH2 Energy – “i.e., no nosso entendimento, tal como está redigido, a possibilidade de prorrogação de prazos, por motivos não imputáveis à entidade, apenas pode ser realizado em relação ao pagamento dos restantes 75% e não ao prazo da construção da obra.
Este entendimento está correto? (não existe possibilidade de prorrogar o prazo de construção da obra, por motivos não imputáveis à entidade)? Ou trata-se de um erro de redação das normas?



Esclarecimento prestado:

- Quando se trate de motivos não imputáveis à entidade e mediante a apresentação de comprovativos das entidades competentes, entende o Júri que se aplicará, neste caso, a prorrogação conforme a descrita no Artigo 7º das Normas da referida Hasta Pública.

Atento o referido, o júri propõe remeter a presente Ata para aprovação do Senhor Presidente, por motivos urgentes, derivado ao prazo do presente procedimento. Assim, e dado que esta hasta pública foi aberta por deliberação do Executivo, e pelos motivos atrás descritos, remete-se a presente para aprovação e aceitação dos esclarecimentos, erros e omissões com base no pedido de esclarecimento apresentado, conforme disposto no nº 3 do Artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deverá, ainda, o ato ser ratificado na próxima Reunião de Câmara.

Nada mais havendo a tratar se lavrou e assinou a presente ata, tendo as deliberações e a ata sido aprovadas por unanimidade, após o que se deu por encerrada a reunião, anexando-se a esta ata os pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados.

Elvas, 05 de dezembro de 2022

O Presidente do Júri

A 1ª Secretária

A 2ª Secretária